



**DECRETO Nº. 2445, 08 de junho de 2022.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.*

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 7º, inciso I e nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64, e de acordo com o art. 4º, inciso II, letra “c”, da Lei Municipal nº. 2675, de 23 de dezembro de 2021 (LOA-2022), **DECRETA**:-

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional **suplementar** no valor de R\$ 1.164.000,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
23.695.1022.2.017	3.3.90.39.00	0800	30.000,00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
10.301.1008.2.008	3.3.90.36.00	0501	14.100,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física
08.241.1004.2.007	3.3.90.39.00	0817	60.000,00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
18.541.1021.2.025	3.3.90.39.00	0818	60.000,00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
15.451.1029.1.015	4.4.90.51.00	0800	999.900,00	Obras E Instalações
<b>Valor Total da Suplementação</b>			<b>1.164.000,00</b>	

**Parágrafo único** – O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da **redução** do orçamento vigente no valor de R\$ 1.164.000,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil reais), nos termos do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, classificada e codificada sob os números abaixo:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
15.452.1016.2.021	4.4.90.51.00	0800	100.000,00	Obras E Instalações
12.364.1013.1.023	4.4.90.52.00	0800	64.100,00	Equipamentos E Material Permanente
15.451.1029.015	4.4.90.51.00	0547	999.900,00	Obras E Instalações
<b>Valor Total da Redução</b>			<b>1.164.000,00</b>	



**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 08 de junho de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**  
Prefeito